



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.778, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de **R\$245.923,10** – (Duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e dez centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 245.923,10** – (Duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e dez centavos), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art.8º da lei 1.699/2.023, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na formado Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 2024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.778, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
02.201.276950098.2.170000	0240	3390.30.00	170001	10.100,00	0,00	0,00
02.201.276950098.2.170000	0242	3390.36.00	170001	10.100,00	0,00	0,00
02.201.276950098.2.170000	0244	3390.39.00	170001	10.100,00	0,00	0,00
02.220.195730116.2.183000	0205	3390.30.00	170001	10.050,00	0,00	0,00
02.220.195730116.2.183000	0206	3390.36.00	170001	10.050,00	0,00	0,00
02.604.267820049.2.054000	0529	3390.30.00	170001	10.500,00	0,00	0,00
02.604.267820049.2.054000	0536	3390.39.00	170001	10.100,00	0,00	0,00
02.110.206060105.2.144000	0062	3390.32.00	170001	3.002,10	0,00	0,00
02.601.154510034.1.069000	0439	4490.51.00	170101	10.612,00	0,00	0,00
02.602.185410044.1.019000	0492	4490.51.00	170101	19.070,00	0,00	0,00
02.603.154530048.1.030000	0515	4490.51.00	170003	125.589,00	0,00	0,00
02.604.041220049.1.032000	0522	4490.52.00	170003	6.650,00	0,00	0,00
02.140.175120036.1.036000	1597	4490.51.00	163100	10.000,00	0,00	0,00
02.201.133920060.2.212000	1861	3350.41.00	171900	0,00	30.000,00	0,00
02.201.133920060.2.212000	1862	3390.39.00	171900	0,00	170.000,00	0,00
02.201.133920060.2.212000	1863	3390.31.00	171900	0,00	20.000,00	0,00
02.201.133920060.2.212000	1864	3390.48.00	171900	0,00	25.923,10	0,00
Totais em R\$				245.923,10	245.923,10	0,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO

